

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

AV. MARTINS RIBEIRO, S/N

01612581/0001-85

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2023)

MARINA DE OLIVEIRA
BRITO:83103449372
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITA
831.034.493-72

Assinado de forma digital por
MARINA DE OLIVEIRA
BRITO:83103449372
Data: 2022.12.31 11:34:31 -02'00'



Fiorilli SC Ltda - Software

Id:09FEBE4931AE7764

Id:10EF19A305607852



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 406 de 16 de Dezembro de 2022

"Dispõe sobre a fixação salarial na circunscrição do município de Ilha Grande - PI dos servidores municipais por Cargos Específicos e dá outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam fixadas a remuneração mínima dos Servidores Municipais, para os cargos conforme descritos no quadro abaixo:

CARGO	SALÁRIO FIXADO
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$1.662,50 (hum mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.612,00 (hum mil seiscentos e doze reais)
DIGITADOR	R\$ 1.612,00 (hum mil seiscentos e doze reais)
MOTORISTA	R\$ 1.612,00 (hum mil seiscentos e doze reais)

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande, Estado do Piauí, em 16 de dezembro de 2022.

Marina de Oliveira Brito
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 407 de 19 de Dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a denominação do logradouro público, passando a denominar-se "Praça Vicente de Paulo Souza Bittencourt" e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o logradouro público (praça), localizada a Rua Projetada 67, Bairro Tatus, Ilha Grande - PI, denominado Praça "Vicente de Paulo Souza Bittencourt".

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a colocar placas indicativas da denominação no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande, Estado do Piauí, aos 19 dias de dezembro de 2022.

Marina de Oliveira Brito
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI